

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.635, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga a autorização outorgada à Usina Fotovoltaica Inharé I S.A. para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central de Geração Fotovoltaica denominada UFV Inharé I.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, na Portaria MME nº 177, de 08 de maio de 2015, na Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.000526/2017-31, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização outorgada à Usina Fotovoltaica Inharé I S.A. para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central de Geração Fotovoltaica denominada UFV Inharé I, localizada no município de Santa Cruz, estado do Rio Grande do Norte, objeto da Portaria MME nº [177](#), de 08 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO